



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

### RESOLUÇÃO Nº 7276-ANTAQ

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.014081/2019-37,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 7.271-ANTAQ, de 1º de outubro de 2019, para que onde se lê: "...com *início às 10h00 e término quando da manifestação do último credenciado, sendo 12h00 o horário limite para encerramento, esclarecendo que o credenciamento será realizado no citado local, das 09h30 às 10h30*", leia-se: "...com *início às 14h00 e término quando da manifestação do último credenciado, sendo 16h00 o horário limite para encerramento, esclarecendo que o credenciamento será realizado no citado local, das 13h30 às 14h30*."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Aviso de Audiência Pública nº 09/2019-ANTAQ.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor-Geral**, em 03/10/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0876100** e o código CRC **678D0EB7**.